PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.550, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

INSTITUI A "SEMANA DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM".

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Santarém, a "Semana da Educação Financeira nas escolas do município de Santarém"

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar e propor, junto com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e outras secretarias competentes, as diretrizes e a programação do que trata o caput desse artigo.

Art. 2° A "Semana da Educação Financeira nas escolas do Município de Santarém", deverá informar as crianças e jovens sobre a importância do planejamento financeiro no cotidiano, a fim de introduzir o tema nas conversas e discussões em sala de aula.

Art. 3° O evento consistirá em conferências e palestras para os alunos e professores, com o devido espaço para os estudantes participarem, através de questionamentos ou sugestões.

Art. 4° Fica estendido a todas as escolas da rede municipal a Semana da Educação Financeira.

Art. 5° Ficará o Poder Executivo Municipal responsável em adequar, de acordo com o calendário escolar proposto pelas escolas da rede municipal, uma data oportuna para que seja realizado a "Semana da Educação Financeira".

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).